

## CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE AGOSTO  
DE 2017**

## DELIBERAÇÕES

### **RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO SOCIAL EM NOME DE MARISA DA SILVA BERNARDO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vice-Presidente a 02/08/2017, concordando com os seus exatos termos, designadamente: entregar, temporariamente, da habitação social a que diz respeito a fração F – 2.º andar, do edifício Vera Cruz, na Rua Professor Francisco dos Santos Almeida, n.º 7 - 3250-103 Alvaiázere; aprovar o contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, celebrado entre a Câmara Municipal, representada pela Senhora Presidente e a arrendatária; aprovar a renda a aplicar, de acordo com o que se encontra expresso no contrato de arrendamento que agora se propõe a aprovação; dar conhecimento da atribuição desta habitação social ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU; retroagir os efeitos do despacho a 28 de julho de 2017.

**(Aprovado por unanimidade)**

### **HASTA PÚBLICA DO BAR DO MERCADO MUNICIPAL DE MAÇÃS DE D. MARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Proceder ao arrendamento, mediante procedimento por hasta pública, do bar do Mercado Municipal de Maçãs D. Maria;  
2. Nomear uma comissão que dirigirá o procedimento e a praça, composta pelos seguintes membros, com as competências delegadas e previstas no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento:

i. Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes – Vereador;

ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim;

iii. Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio;

iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos;

v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Luís Alberto Alves da Silva;

3. Aprovar o Edital de arrematação, o Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e a Minuta de Contrato de Arrendamento a celebrar;

4. Delegar na Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para anular a adjudicação, declarar a caducidade da adjudicação ou adjudicar a licitação mais elevada subsequente ao respetivo concorrente ou proponente nos termos previstos no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e, ainda, celebrar o contrato de arrendamento.

**(Aprovado por unanimidade)**

### **EMPREITADA: "PLATAFORMA EMPRESARIAL" - MINUTA DE CONTRATO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Instalação da Plataforma Empresarial" em cumprimento do disposto no art.º 98.º do CCP;

2. Notificar o adjudicatário da respetiva minuta, considerando-se a mesma aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, para observância do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP;

3. Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara para outorga do contrato, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 106.º do CCP.

**(Aprovado por maioria)**

**RECEÇÃO DEFINITIVA: "CONSTRUÇÃO DE MUROS EM PUSSOS"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Construção de Muros em Pussos", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**(Aprovado por maioria)**

**RECEÇÃO DEFINITIVA: "ARRANJOS URBANÍSTICOS ENVOLVENTES AO GIMNODESPORTIVO DE ALVAIÁZERE"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente aos "Arranjos Urbanísticos Envolventes ao Gimnodesportivo de Alvaiázere", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos

intervenientes no processo, remetido em anexo;

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**(Aprovado por maioria)**

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: "REDE DE ESGOTOS DE MAÇÃS DE D. MARIA"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Rede de Esgotos de Maçãs de D. Maria" adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**(Aprovado por maioria)**

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: "PRAIA FLUVIAL DA RIBEIRA DE ALGE"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Praia Fluvial da Ribeira de Alge" adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."

**(Aprovado por maioria)**

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: "REALIZAÇÃO DE CALÇADA NO LUGAR DA MARZUGUEIRA"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Realização de Calçada no Lugar da Marzugueira" adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;
2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação."

**(Aprovado por maioria)**

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: "CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Construção do Estádio Municipal de Alvaiázere" adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;
2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**(Aprovado por maioria)**

**INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - APÓLICE  
9301/30033575/93 - PROCESSO  
2017/350.10.508/1**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. Assumir o facto ilícito do agente, pois verifica-se a abstenção de agir, traduzida numa omissão ou funcionamento anormal do serviço, pois era razoavelmente exigível a este, uma atuação suscetível de evitar os danos reclamados porque, tratando-se de um arruamento municipal e, por isso, sob a jurisdição do município, caberia aos serviços municipais competentes o dever de, entre outros aspetos, o conservar, reparar, vigiar, bem como sinalizar qualquer anomalia nele existente e suscetível de provocar danos ou oferecer perigo para o trânsito ou o sujeitar a restrições especiais, considerando que a culpa se encontra comprovada;
2. Aceitar a fatura entregue e já paga pelo reclamante, no valor de 198,01€ (cento e noventa e oito euros e um cêntimo), devendo esta ser paga diretamente ao reclamante João Paulo dos Santos Marques, devendo onerar a classificação económica 0102/06020305.

**(Aprovado por unanimidade)**

**INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - APÓLICE  
9301/30033575/93 - PROCESSO  
2017/350.10.508/2**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de deliberou:

1. Assumir o facto ilícito do agente, pois verifica-se a abstenção de agir, traduzida numa omissão ou funcionamento anormal do serviço, pois era razoavelmente exigível a este, uma atuação suscetível de evitar os danos reclamados porque, tratando-se de um arruamento municipal e, por isso, sob a jurisdição do município, caberia aos serviços municipais competentes o dever de, entre outros aspetos, o conservar, reparar, vigiar, bem como sinalizar qualquer anomalia nele existente e suscetível de provocar danos ou oferecer perigo para o trânsito ou o sujeitar a restrições especiais, considerando que a culpa se encontra comprovada;

2. Aceitar a fatura entregue e já paga pelo reclamante, no valor de 178€ (cento e setenta e oito euros), devendo esta ser paga diretamente à reclamante Ana Patrícia Rodrigues Henriques, e onerar a classificação económica 0102/06020305.  
**(Aprovado por unanimidade)**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

#### **PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DO BARQUEIRO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder todo o apoio logístico solicitado, na medida das suas possibilidades.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **REQUER INSTALAÇÃO DE UM CONTENTOR PARA HABITAÇÃO SOCIAL**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Nos termos do disposto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o Município Carlos Alberto Rosa Ferreira, se encontra numa situação de carência e de vulnerabilidade, não possuindo bens registados em seu nome e possuindo como rendimento o Rendimento Social de Inserção (RSI), mandar adquirir um contentor, que disponha de cozinha, quarto e casa de banho, e cedê-lo ao Município Carlos Alberto Rosa Ferreira, o qual, de acordo com a prospeção de mercado efetuada, ascende ao valor previsional de 11.019,47€, que deverá onerar a classificação económica 0102/07010307, GOP 03 002 2014/14 e número sequencial de cabimento 13493, autorizando, desta forma, a despesa, a qual deve seguir os trâmites do Código dos Contratos Públicos a

desenvolver pelo Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria;

2. Aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar entre o Município e os herdeiros de Eugénio Carvalho, relativo ao prédio que confronta a Norte com Joaquim da Silva, a Sul com Eugénio Carvalho, a Nascente com estrada e a Poente com Eugénio Carvalho, sito em Cumeada, freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15992.º, da freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques;

3. Aprovar a minuta do contrato de ocupação do contentor habitacional, concordando com o valor de renda mensal proposto, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques;  
**(Aprovado por unanimidade)**

#### **RECOMEÇO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, exarado no dia 11 de julho de 2017, no qual determinou a notificação ao empreiteiro do recomeço dos trabalhos da empreitada da «Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal», por ter cessado a causa que determinou a suspensão de execução.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL - AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo n.º

35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Sílvia Lopes, exarado no dia 11 de julho de 2017:

1. A aprovação, nos termos do artigo 373.º do CCP, dos trabalhos mais no valor total de 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada da "Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal" executada pelo empreiteiro Sociedade de Construções Elimur, Lda.;

2. A aprovação, nos termos do art.º 374.º do CCP, da prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias, ocorrendo, assim, o seu término a 13 de setembro de 2017;

Seguidamente, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada de "Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal", no valor de 2.474,78 € (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**(Aprovado por maioria)**

#### **RATIFICAÇÃO DA SEXTA E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificou os despachos exarados pela Senhora Vice-Presidente nos dias 09 e 11 de agosto, nos quais aprovou, a sexta e sétima alterações ao orçamento, respetivamente.

**(Aprovado por maioria)**

#### **RELATÓRIO DA INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA AO IVA DO ANO 2013**

A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo este relatório ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 25.º, também da Lei n.º 75/2013, para que este Órgão tome conhecimento e uma posição sobre o mesmo.

**(Tomado conhecimento)**

#### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

##### **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 20º DO C.C.P. PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - NÃO ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. A não adjudicação - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Revogar a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

**(Aprovado por unanimidade)**

##### **TRANSPORTES ESCOLARES E FLEXÍVEL " - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar, cuja prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, que se estima não deverá exceder €195.460,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer, para o ano civil de 2017, pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13767, com a classificação orçamental 0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044 – Transportes escolares e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua

atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, possui a plurianualidade da despesa aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 26 de novembro último, conforme é visível nos documentos previsionais existente nos serviços do Município devidamente assinados quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia, prevendo-se a seguinte despesa, por ano económico:

--- 2017 - €68.411,05;

--- 2018 - €127.049,09.

2. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alínea b), e 38º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público sem publicidade internacional.

3. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprova as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

a. O preço base de €195.460,14.

b. O prazo de vigência de contrato desde a sua assinatura e até 15 de setembro de 2018;

c. Como critério de adjudicação o do mais baixo preço.

4. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, designa o seguinte júri:

Membros Efetivos:

Presidente: Abílio Miguel Marques Carvalho;

1.º Vogal: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;

2.º Vogal: Eduarda Martins Morgado Santos;

Membros Suplentes:

1.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões;

2.º Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio.

4. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

a. Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que

as recebam (artigo 133º, nºs 2 e 4, do CCP);

b. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);

c. Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º, nº 3, do CCP);

d. Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP);

e. Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP);

f. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP);

g. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP);

h. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este:

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe o prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);

(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);

(iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP);

(v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP);

(vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP);

i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP);

j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP);

5. Tendo em conta que o início do ano letivo deverá ocorrer em 13 de setembro, podendo o procedimento não estar concluído atempadamente, caso tal se verifique, deve a Senhora Presidente da Câmara Municipal efetuar um procedimento por ajuste direto pelo número de dias necessários.

**(Aprovado por maioria)**